

EDITAL DE VALORES 2025

Pelo presente Edital, a ASSOCIAÇÃO JESUÍTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – AJEAS, entidade mantenedora da FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA – FAJE, Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 429 de 29/04/2020, publicada no DOU, de 30/04/2020, seção 1, página 62, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.202/0003-47, com sede na Av. Dr. Cristiano Guimarães, nº. 2.127, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada FAJE, comunica ao seu Corpo Discente em geral e a quem mais possa interessar o valor das prestações dos serviços educacionais a ser praticado pela referida Faculdade no exercício de 2025.

- a) O valor de 01 (hum) crédito da semestralidade na Graduação presencial é de R\$ 582,77 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos);
- b) O Valor de 01 (hum) crédito da semestralidade na Graduação EaD é de R\$ 159,92 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
- c) O valor de 01 (uma) mensalidade no curso de Mestrado é de R\$ 2.343,57 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
- d) O Valor de 01 (uma) mensalidade no curso de Doutorado é de R\$ 2.824,69 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

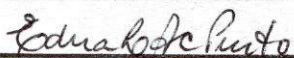
Observações:

Para os Programas de Pos-Graduação: Mestrado e Doutorado:

1. O(A) ALUNO(A) do Mestrado se obriga a concluir o curso contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
2. O(A) ALUNO(A) do Doutorado se obriga a concluir o curso contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;
3. O(A) ALUNO(A) do Mestrado ou do Doutorado fará jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da(s) mensalidade(s) remanescente(s), previstas nos itens “1” e “2”, desde que conclua o curso nos prazos inferiores aos estabelecidos e quite a(s) mensalidade(s) referente(s) ao(s) período(s) de estudos até 01 (um) dia útil antes da realização de defesa de dissertação ou da tese;
4. O desconto previsto no item anterior não significa concessão de bolsa de estudos, sendo mera liberalidade da CONTRATADA.

Belo Horizonte (MG), 19 de novembro de 2024.

ASSOC. JESUÍTA DE EDUC. ASSIST. SOCIAL
FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA



EDNA LÚCIA ANDRADE DO CARMO PINTO
Diretora Administrativa - CRA: 14.859